



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.071/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.01.27.812.61.2.086 – APOIO E MANUTENÇÃO DO CMD (META 02.02)
3.3.50.41.01.12 – Contribuição ao Tupi Futebol Clube.....R\$ 30.000,00

Art. 2.º - Servirá de recursos para suplementação do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

02.01.27.812.61.2.086 – APOIO E MANUTENÇÃO DO CMD (META 02.02)
4.4.50.42.01 – Instituições de Caráter, Assistencial ou Cultural.....R\$ 30.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Março de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração